

## REGULAMENTO DA AÇÃO PROMOCIONAL CAVA CONECTA

### 1. AÇÃO

1.1. A ação promocional **Cava Conecta – Bônus para você ficar sempre conectado** é realizada pela K2 Comercio de Confecções Ltda. A participação na ação promocional é voluntária e implica o conhecimento e aceitação de todos os termos e condições deste regulamento.

### 2. NATUREZA DA PROMOÇÃO

2.1. A participação na ação promocional não implica qualquer tipo de sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, independentemente de qualquer modalidade de sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

### 3. VIGÊNCIA

3.1. O período de realização da ação promocional é das 10h do dia 02/05/2016 até às 18h do dia 31/05/2016 (horários oficiais de Brasília), ou enquanto durarem os estoques das recompensas oferecidas, o que ocorrer primeiro.

### 4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar da ação promocional as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, capazes, que deverão indicar celulares ativos das operadoras Claro, Oi, TIM e Vivo de acordo com seus respectivos termos e condições.

4.2. Produtos / Serviços válidos para participar da ação promocional:

- todos os produtos da marca Cavalera

4.3. Para fazer jus ao recebimento do bônus, o participante deverá cumprir os seguintes pré-requisitos da campanha:

- Realizar uma compra acima de R\$200,00, efetuar o pagamento e fornecer:

- Nome
- Email
- CPF
- Telefone com DDD
- Valor da compra

- A cada R\$200,00 gastos na Cavalera, o cliente terá direito à R\$40,00 em bônus para celular.

- Caso haja a compra de uma peça jeans que custe R\$200,00 ou mais, o cliente receberá um bônus adicional de R\$10,00.

4.4. Canais de participação / adesão à campanha:

Lojas Cavalera Anália Franco, Center Norte, Cidade São Paulo, Higienópolis, Morumbi, Eldorado, Ibirapuera, Oscar Freire, Lorena, Center Vale, Guarujá, Barra, Rio Sul, São Luis, Belém, Salvador, Uberlândia, Diamond, BH Shopping, Recife, Iguatemi Campinas, Jaraguá do Sul, Barra Sul, Iguatemi Porto Alegre, Bauru, Maxi Shopping Jundiá, Campo Grande, Shopping Dom Pedro Campinas, Iguatemi Sorocaba, Boiçucanga, Buzios, São José do Rio Preto.

### 5. MECÂNICA

5.1. Para participar da ação promocional, o interessado deverá obrigatoriamente:

- adquirir um dos Produtos/Serviços indicados no item 4.2 em um dos canais indicados no item 4.4, no período da campanha;
- efetuar o pagamento do valor do produto;
- cadastrar/indicar um celular ativo das respectivas operadoras participantes descritas no item 4.1.

5.2. O Bônus será concedido em até 10 dias úteis e corridos no celular indicado, desde que ele cumpra os critérios de elegibilidade descritos no item 4.3 deste regulamento.

**5.3. É de responsabilidade do participante o cadastro de número de celular válido e ativo nas operadoras descritas no item 4.1. Após o cadastro, não será possível a alteração do número.**

5.4. Assim que o Bônus for concedido, o participante receberá um SMS gratuitamente convidando-o a escolher o destino do bônus recebido.

5.5. O participante poderá realizar a ação através dos seguintes meios: app bonuz.com em sistemas operacionais Android, página web bonuz.com, SMS gratuito.

5.6. O participante poderá presentear parte ou o total do valor recebido para o número de celular de sua preferência. Caso ele opte por presentear apenas parte do valor, o restante será automaticamente concedido para o celular informado no cadastro da campanha.

5.7. Caso o participante não faça sua opção de escolha em até 48 horas do recebimento do SMS, a totalidade do valor do bônus será concedida no número de celular cadastrado.

5.8. Os celulares previamente identificados com o app bonuz.com instalado, receberão um “push” ao invés de SMS de notificação.

5.9. O limite para participação na ação promocional é de R\$5.000 por mês, por CPF.

5.10. Fica previamente determinado que as compras efetuadas antes ou após o período de realização da ação promocional, aqui estipulado, serão prontamente desconsideradas.

**5.11. É expressamente vedada, nos termos do presente Regulamento, a utilização de mecanismos de participação automáticos, através de processos informáticos assim como a utilização de equipamentos de cadastro múltiplo. Toda tentativa de participação ou participação efetiva nas formas acima citadas, constituirão fraude e o participante será automaticamente excluído da ação não tendo direito ao bônus. Caso identifique-se que determinado computador e/ou telefone móvel pessoal ou qualquer sistema automatizado integrado à rede esteja fraudando o sistema de alguma forma, esse(s) equipamento(s) poderá(ão) ser bloqueado(s) e não poderá(ão) mais participar da ação promocional.** Independentemente do bloqueio citado, ante a presença de qualquer tipo de fraude, a Promotora, terceiros subcontratados e todas as partes interessadas reservam-se o direito de tomar as medidas legais, compensatórias e indenizatórias, cíveis e penais cabíveis.

## **6. BÔNUS CELULAR**

6.1. O Bônus Celular é válido para planos pessoa-física, de usuários de qualquer DDD. O participante deve ter um plano de voz e estar ativo na operadora para receber o bônus. Assim que o bônus for concedido, o participante receberá um SMS (torpedo) de confirmação do recebimento. Os bônus são realizados em R\$ para planos Pré-Pagos e Controle e em minutos para planos Pós-Pagos.

Não é válido para planos de dados e planos pessoa jurídica.

### 6.1.1. Operadora Claro

#### 6.1.1.1. Planos Pré-Pago e Controle

Bônus válidos para chamadas locais para números da Claro ou números fixos de mesmo DDD e envio de SMS para números da Claro de mesmo DDD. Bônus válidos para utilização em até 30 dias contados a partir da data de concessão. Bônus com prioridade sobre o crédito principal para planos Pré-Pagos e consumido após a franquia para planos Controle. Bônus não cumulativo com outras promoções da Claro.

#### 6.1.1.2. Planos Pós-Pago

Bônus válidos para chamadas locais para números da Claro ou números fixos de mesmo DDD e envio de SMS para números da Claro de mesmo DDD. Bônus será concedido até o 5º dia útil do mês subsequente ao pedido.

Participante recebe um SMS confirmando o agendamento da entrega para o mês subsequente. Bônus válidos para utilização até o final do mês da data de concessão e consumido após a franquia mensal contratada. Bônus não cumulativo com outras promoções da Claro.

#### 6.1.2. Operadora Oi

##### 6.1.2.1. Planos Pré-Pago e Controle

Bônus válidos para chamadas locais para Oi Móvel e Oi fixo de mesmo DDD, internet e SMS (válido para qualquer operadora de mesmo DDD). Bônus válidos para utilização em até 30 dias contados a partir da data de concessão. Bônus com prioridade sobre o crédito principal. Usuários que possuem chip da antiga operadora Brasil Telecom ou participam da promoção Pula Pula não estão aptos a receber o bônus.

##### 6.1.2.2. Planos Pós-Pago

Não disponível

#### 6.1.3. Operadora TIM

##### 6.1.3.1. Planos Pré-Pago e Controle

Bônus válidos para os planos Infinity Pré, Infinity Controle, Liberty Controle, Liberty Controle Express. Bônus válidos para chamadas locais para TIM Móvel e TIM Fixo de mesmo DDD, ligações de Longa Distância com o CSP 41, envio de SMS (para qualquer operadora e qualquer DDD) e internet. Bônus válidos para utilização em até 30 dias contados a partir da data de concessão. Bônus com prioridade sobre o crédito principal. Cliente deve ter saldo de recarga para utilizar o bônus.

##### 6.1.3.2. Planos Pós-Pago

Não disponível

#### 6.1.4. Operadora Vivo

##### 6.1.4.1. Planos Pré-Pago e Controle

Bônus válidos para chamadas locais para Vivo móvel e envio de SMS (para qualquer operadora e qualquer DDD) e MMS, tráfego WAP e internet, acesso à Caixa Postal. Bônus válidos para utilização em até 30 dias contados a partir da data de concessão. Bônus com prioridade sobre o crédito principal e não cumulativo com outras promoções da Vivo.

##### 6.1.4.2. Planos Pós-Pago

Válidos para chamadas locais para Vivo móvel e Vivo fixo e para utilização em até 30 dias contados a partir da data de concessão. Bônus com prioridade sobre o crédito principal e não cumulativo com outras promoções da Vivo.

#### **6.2. Os Bônus não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro.**

### **7. LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE**

7.1. Será de responsabilidade única e exclusiva do interessado em participar da ação promocional verificar junto à sua operadora quais são os serviços e interações a que tem direito, não podendo a Promotora ser responsabilizada por participações que sejam invalidadas em decorrência de quaisquer impedimentos por parte das operadoras.

7.2. O serviço de SMS é oferecido pelas operadoras de telefonia móvel, sob sua exclusiva responsabilidade, e está sujeito a oscilações, bloqueios e/ou restrições. A Promotora não se responsabiliza pelos serviços oferecidos pelas operadoras de telefonia móvel e/ou qualquer outro serviço que possa estar relacionado à tecnologia das informações e/ou por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de problemas com os referidos serviços, como o não envio ou recebimento das mensagens por falha de entrega das operadoras de telefonia móvel.

7.3. A responsabilidade da Promotora perante os Participantes encerra-se no momento da concessão do Bônus na respectiva linha de telefonia móvel do Participante, inclusive com relação a vícios ou defeitos e/ou problemas, bem como quanto à forma de utilização do Bônus.

### **8. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

8.1. A divulgação da ação promocional será feita através de email marketing, redes sociais para os consumidores finais e materiais impressos destinados aos vendedores.

#### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Não farão jus aos Bônus os Participantes que não atenderem aos requisitos previstos neste Regulamento ou que praticarem ou tentarem praticar atos fraudulentos ou de violação a este Regulamento. Considera-se fraude, para efeito deste item, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita.

9.2. Ao participar desta ação promocional, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão outorgando o direito à Promotora de armazenar em banco de dados seus dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados, bem como o direito de utilizar tais dados para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta ação promocional, e, ainda, para eventuais contatos com os participantes.

9.3. Aplica-se à ação promocional a legislação brasileira, em toda e qualquer disputa que decorra da sua execução e/ou deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, a sua divulgação, condução, participação e premiação.

9.4. A íntegra deste Regulamento ficará disponível em: [www.facebook.com/cavalera.br](http://www.facebook.com/cavalera.br). Em casos de dúvidas ou reclamações, o participante deverá entrar em contato com o atendimento telefônico através do número: 0800 772 2282.